

PROCESSO N.º 36.133/2021 – TJ/MA

CONVÊNIO N.º 0002/2023 – TJ/MA

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL
DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s/n.º, Centro, Palácio “Clóvis Beviláqua”, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, representado pelo seu Presidente, **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **TJMA/CONCEDENTE**, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.279.103/0001-19, com endereço na Av. dos Portugueses, s/nº, bairro: Cidade Universitária, CEP: 65085-805, São Luís/MA, fone: (98) 3272-8003, doravante denominada **UFMA/CONVENIENTE**, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, **Prof. Dr. NATALINO SALGADO FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado na Av. dos Portugueses, 1966, São Luís – MA, resolvem entre si celebrar o presente **CONVÊNIO**, que será regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, mediante cláusulas, condições e obrigações abaixo acordadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste **CONVÊNIO** dar continuidade na ação conjunta dos Convenientes a fim de melhorar a qualidade de vida de magistrados e servidores visando integrar e otimizar as ações já existentes no **TJMA**, além de coordenar, organizar e estimular outras práticas e atividades de promoção de saúde e de prevenção de doenças, tais como ginástica laboral, prática de exercícios físicos, alimentação saudável e preparação para aposentadoria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O **CONVÊNIO** terá duração de 10 (dez) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, observando as determinações da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e após entendimento entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. Das atribuições do TJMA:

- a) Providenciar o espaço físico necessário para o atendimento dos servidores/magistrados, além as atribuições contidas nas descrições das ações (item 5 do Plano de Trabalho – anexo I).
- b) Repassar os recursos para remuneração dos profissionais e discentes envolvidos nas ações previstas no Convênio de cooperação na forma do Plano de Trabalho.
- c) Responsabilizar-se pelo apoio logístico, tais como espaço físico, computadores e rede de informática, agendamentos de horários/consultas, divulgação nos canais de comunicação da Instituição;
- d) Acompanhar e avaliar os resultados provenientes deste Convênio, examinando e aprovando cada prestação de contas e/ou relatório de execução.

3.2. Das atribuições da UFMA:

- a) Fornecer todo o corpo técnico (composto por docentes e discentes) que desenvolverá o atendimento e avaliação dos servidores e magistrados, além de todos os equipamentos e materiais necessários a execução das ações, abaixo descritos, em atenção as atribuições contidas nas descrições das ações (item 5 do Plano de Trabalho – anexo I);
- b) Executar Ações de Qualidade de Vida a serem realizadas nas unidades do **TJMA**, por meio do projeto de *Promoção da saúde e qualidade de vida no ambiente de trabalho – ações do trabalho para a vida*.
- c) Disponibilizar os docentes e discentes necessários para a execução do **CONVÊNIO**.

- d) Fornecer materiais e equipamentos permanentes para avaliação e acompanhamentos fisioterápicos, nutricionais, psicológicos e de educação física.
- e) Descrição dos materiais e equipamentos que serão utilizados: Balança digital e estadiômetro vertical portátil, adipômetro e fita métrica; aparelhos digitais de pressão arterial; dinamômetro de preensão manual, elástico, halteres, caneleiras, caixa de som, colchonete, corda para pular, escada de agilidade, cardiofrequencímetros e maca;
- f) Apresentar mensalmente relatórios dos atendimentos realizados / exames realizados, respeitando a Lei de Proteção de Dados;
- g) Apresentar a planilha de custo detalhada, de acordo com a classificação da despesa para fins de desembolso financeiro, na forma do Plano de Trabalho;
- h) Disponibilizar equipamentos de segurança de proteção do coronavírus (EPIS) para os participantes do quadro **UFMA**;
- i) A logística de transporte nas ações diárias e entre as comarcas maranhenses serão exclusivamente de responsabilidade dos proponentes;
- j) Utilizar os recursos financeiros oriundos deste Convênio de acordo com as finalidades descritas na CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO) do mesmo;
- k) Após o término da vigência deste Termo, emitir relatório circunstanciado contendo os resultados dos trabalhos realizados e prestação de contas final dos recursos recebidos por meio deste Convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

4.1. Realizar, de comum acordo, as atividades de planejamento, coordenação e supervisão do Projeto, cujo título é a *“Promoção da saúde e qualidade de vida no ambiente de trabalho – ações do trabalho para a vida pós – diagnóstico situacional das condições primárias de saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário do Estado do Maranhão”*, bem como o disposto no Plano de Trabalho em anexo que integra o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO

5.1. De comum acordo, as atividades de planejamento, coordenação e supervisão deste Convênio serão realizadas conforme o disposto no Plano de Trabalho em anexo que integra o presente instrumento.

5.2. As servidoras responsáveis pela fiscalização estão designados através de Portaria específica.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. O valor total do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 284.592,00** (Duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais), o qual será pago pelo Tribunal de Justiça do Maranhão, de acordo com o cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho, conforme a Nota de Empenho n.º 2023NE000362/FERJ/MA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste convênio correrão à Dotação Orçamentária seguinte: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ; **FUNÇÃO:** 02 – JUDICIÁRIA; **SUBFUNÇÃO:** 128 – FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS; **PROGRAMA:** 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **PROJETO ATIVIDADE:** 4436 – MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; **NATUREZA DE DESPESA:** 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 0107000000 – RECEITAS OPERACIONAIS DE FUNDO.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas final referente aos recursos financeiros recebidos pela **CONVENIENTE** deverá ser realizada até 60 (sessenta) dias após o término do prazo de vigência do presente **CONVÊNIO**, e constituída dos seguintes documentos:

8.1.1 Ofício de encaminhamento de prestação de contas;

8.1.2 Demonstrativo da execução da receita e da despesa;

8.1.3 Relação de pagamentos;

8.1.4 Relação de bens (material permanente e equipamentos, quando for o caso);

8.1.5 Extrato da conta específica, onde se verifique toda a movimentação dos recursos;

8.1.6 Comprovante de depósito bancário referente à devolução do saldo não utilizado, se for o caso;

8.2. A **CONVENIENTE** deverá manter arquivados, em pasta específica, os originais dos comprovantes das despesas (notas fiscais, faturas, recibos, bilhetes de passagens e outros comprovantes) pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado a partir da data de aprovação, por parte do **TJMA**, das contas do referido Projeto;

8.3. Na apreciação da prestação de contas não serão aceitos:

8.3.1 Documentos que apresentem emendas ou rasuras que prejudiquem a clareza de seu conteúdo;

8.3.2 Comprovantes originais de despesa que se apresentem em condições de difícil leitura, a menos que sejam acompanhados de justificativa; e

8.3.3 Comprovantes de despesa emitidos fora do prazo de vigência deste **CONVÊNIO**.

8.4. Em cada comprovante de despesa deverá ser anotado o número do cheque ou do comprovante bancário correspondente ao pagamento, observada a organização cronológica sequencial e numérica, a fim de estar em conformidade com a relação de pagamentos.

8.5. A **CONVENIENTE** deverá restituir ao **TJMA**, por meio de Guia de Recolhimento, eventual saldo remanescente dos recursos, até 30 (trinta) dias após a integral conclusão do objeto deste **CONVÊNIO**.

8.6. As partes conveniadas exercerão o acompanhamento e a fiscalização da realização de cada etapa do programa deste **CONVÊNIO**, cabendo-lhes:

8.6.1 Fiscalizar os prazos e o cumprimento do plano de trabalho;

8.6.2 Comunicar ao outro as deficiências porventura verificadas para imediata correção;

8.6.3 Solicitar e acompanhar a efetivação dos créditos financeiros à **CONVENIENTE**, por meio das Guias de Recolhimento; e

8.6.4 Orientar procedimentos necessários ao desenvolvimento do objeto deste **CONVÊNIO**.

CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

9.1. Este **CONVÊNIO** poderá ser denunciado durante o prazo de sua vigência, por mútuo consentimento, ou por qualquer dos partícipes, com antecedência de 60 (sessenta) dias.

9.2. Denunciado este termo, os partícipes definirão, por meio de termo de encerramento, as responsabilidades relativas à conclusão de cada uma das atividades em andamento.

9.3. Este termo também poderá ser rescindido por infração legal ou convencional, respondendo o partícipe que lhe der causa, pelas obrigações assumidas.

CLÁUSULA DEZ – DO FORO

10.1. O foro de discussão de possíveis contendas relativas ao **CONVÊNIO** e que não possam ser solucionados administrativamente será a Justiça Federal – Seção Judiciária de São Luís, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA ONZE – PUBLICAÇÃO OFICIAL

11.1. A publicação do presente **CONVÊNIO**, será efetivada pela UFMA, no Diário Oficial da União (D.O.U.), e pelo Tribunal de Justiça, no Diário Oficial do Estado do Maranhão—DOE-MA

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes firmam o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

NATALINOSALGADOFILHO:
03295494304

Assinado de forma digital por
NATALINOSALGADOFILHO: 03295494304
Dados: 2023.05.04 15:56:27 -03'00'

Prof. Dr. NATALINO SALGADO FILHO

Reitor da UFMA

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS

Órgão/Entidade Proponente UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA				CNPJ 06.279.103-0001/19	
Endereço AV. DOS PORTUGUESES, S/Nº				Bairro Cidade Universitária	
Cidade SÃO LUÍS	UF MA	CEP 65.085-805	DDD/Telefone (98)3272-8003	E.A.	
Responsável pela Instituição Natalino Salgado Filho				CPF 032.954.943-04	
RG/Órgão Exp. 029387442005-8-SSP/MA		Cargo Reitor	Função REITOR	Matrícula 0406529-2	
Endereço Avenida dos Portugueses, 1966				CEP 65.080-805	

Órgão/Entidade CONCEDENTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ				CNPJ 05.288.790/0001-76	
Endereço PRAÇA DOM PEDRO II, S/Nº - CENTRO				Bairro CAMPUS DO BACANGA	
Cidade SÃO LUIS	UF MA	CEP 65.010-905	DDD/Telefone (98)3227-8087	E.A.	
Responsável pela Instituição Des. Paulo Sérgio Velten Pereira				CPF	
RG/Órgão Exp.		Cargo DESEMBARGADOR	Função PRESIDENTE	Matrícula	
Endereço Praça D. Pedro II s/n - Centro - São Luís – Maranhão				CEP 65.010-905	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: <i>Promoção da saúde e qualidade de vida no ambiente de trabalho – ações do trabalho para a vida pós- diagnóstico situacional das condições primárias de saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário do Estado do Maranhão</i> Programa em que se insere o projeto (proponente): <i>UFMA Saudável</i> Programa em que se insere o projeto (concedente): <i>TJMA – Sustentável / QVT – Eixo Saúde</i> Responsável Técnico (proponente): <i>Prof. Herikson Araujo Costa (UFMA) e Prof. Carlos José Moraes Dias (UFMA)</i> Fiscal do Convênio (concedente): <i>Raíssa Braúna Pestana Borges</i> Gestor do Convênio (concedente): <i>Milena Vieira de Oliveira</i>	Período de Vigência	
	Início Publ. no DOU	Término 10 Meses
Considerações gerais sobre a Instituição Proponente A Universidade Federal do Maranhão (UFMA) é uma instituição pública de ensino superior, mantida pelo Governo Federal do Brasil. A UFMA é uma fundação vinculada ao Ministério da Educação. É uma das maiores universidades federais do País e um dos centros brasileiros de excelência no ensino e pesquisa. Sua sede está localizada em São Luís, possuindo campus também nas cidades de Bacabal, Balsas, Chapadinha, Codó, Grajaú, Imperatriz, Pinheiro e São Bernardo. Com mais de cinco décadas de existência, a UFMA tem contribuído, de forma significativa, para o desenvolvimento do Estado do Maranhão, formando profissionais nas diferentes áreas de conhecimento em nível de graduação e pós-graduação, empreendendo pesquisas voltadas aos principais problemas do Estado e da Região, desenvolvendo atividades de extensão abrangendo ações de organização social, de produção e inovações tecnológicas, de capacitação de recursos humanos e de		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

valorização da cultura.

Dentre as várias extensões que desenvolve, o Programa UFMA Vida Saudável tem o objetivo de potencializar a promoção da saúde e a responsabilidade social. Assim, tem se destacado, na assistência à saúde, a prática da Saúde Preventiva, mais especificamente, a Promoção da Saúde, que visa, não apenas, a prevenção ou retardo no aparecimento de doenças crônicas, como diabetes, hipertensão arterial, sobrepeso/obesidade, como também, suas consequências, uma vez estabelecidas tais doenças.

Considerações gerais sobre a Instituição Concedente

Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) é um órgão do Poder Judiciário do Maranhão, com sede na capital e jurisdição em todo o território estadual.

A instituição possui um quantitativo de 5.739 colaboradores, entre servidores e magistrados, que desenvolvem suas ações sob constante pressão por resultados e produtividade.

A presidência desta Egrégia Corte sensível a essa realidade e buscando alinhamento com: - a diretriz estratégica aprovada no VIII Encontro Nacional do Poder Judiciário, aplicável a todos os órgãos do Poder Judiciário, de zelar pelas condições de saúde de magistrados e servidores, com vistas ao bem-estar e à qualidade de vida no trabalho; RESOLUÇÃO N. 198, DE 1º DE JULHO DE 2014 que dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências; RESOLUÇÃO 201, DE 3 DE MARÇO DE 2015 que dispõe sobre a criação e competências das unidades ou núcleos socioambientais nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário e implantação do respectivo Plano de Logística Sustentável (PLS-PJ) e; RESOLUÇÃO 207, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015 que institui Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário –, vem desenvolvendo ações que promovam um olhar holístico sobre seu corpo funcional, vislumbrando um ambiente de trabalho mais digno, salubre e humanizado.

Objeto

Este convênio tem por objeto dar continuidade na ação conjunta dos Convenientes a fim de melhorar a qualidade de vida de magistrados e servidores visando integrar e otimizar as ações já existentes no TJMA, além de coordenar, organizar e estimular



outras práticas e atividades de promoção de saúde e de prevenção de doenças, tais como ginástica laboral, prática de exercícios físicos e alimentação saudável.

Justificativa da Proposição

Justifica-se o presente convênio em continuidade das ações do projeto de diagnóstico situacional das condições primárias de saúde de magistrados e servidores do poder judiciário do estado do MA, e em face das dificuldades que o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão encontra para estimular a prática de exercícios físicos de magistrados e servidores lotados nas diversas comarcas existentes no estado, uma vez que no quadro de pessoal da instituição não há corpo técnico especializado em fisioterapia, educação física e nutrição, bem como, números adequados nas demais áreas profissionais relacionadas a estas atividades para atender essa demanda.

Ainda mais, o capital humano é cada vez mais percebido como um ativo de primeira ordem. Logo, investir na Qualidade de Vida no Trabalho passou a ser considerado mundialmente como um dos investimentos prioritários para o sucesso de organizações. As empresas de todos os gêneros e portes direcionam-se para a promoção da saúde e da qualidade de vida de seus colaboradores, proporcionando-lhes aquisição de equilíbrio e de saúde, sobre vários aspectos: físico, social e emocional.

Assim, estimular a prática de exercícios físicos e os benefícios que ele pode proporcionar a saúde é questão fundamental para se desenvolver intervenções mais assertivas e que promovam real impacto na situação de saúde do profissional.

Por fim, caracterizando o interesse recíproco que deve nortear a celebração de um convênio, tais ações permitirão ao Tribunal de Justiça do Maranhão a elaboração de planos de ações para a realização de intervenções sistemáticas nas condições de saúde mapeadas que possam refletir em prejuízos à saúde do servidor/magistrado e a Universidade Federal do Maranhão terá disponível dados que poderão ser utilizados no incremento de sua produção científica.

Impacto em curto prazo

As ações darão visibilidade à questão da promoção da saúde e prevenção de doenças no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado, considerando que serão amplamente divulgadas nos canais de comunicação da Instituição.

Sustentabilidade do projeto



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

O projeto possui sustentabilidade à medida que necessita de um aporte financeiro bem menor do que resultaria de uma terceirização de mão de obra, pois contará com o apoio da UFMA para o fornecimento de recursos humanos qualificados e equipamentos.

Público a ser atendido:

Magistrados, servidores e colaboradores do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

Obrigações dos Partícipes

São atribuições da UFMA neste Plano de Trabalho

Fornecer todo o corpo técnico (composto por docentes e discentes), que desenvolverá o atendimento e avaliação dos servidores e magistrados e todos os equipamentos necessários a execução das ações, além das atribuições contidas nas descrições das ações (item 5).

Descrição dos materiais e equipamentos que serão utilizados: Balança digital e estadiômetro vertical portátil, adipômetro, fita métrica, aparelhos digitais de pressão arterial; dinamômetro de preensão manual, que são contrapartidas da UFMA.

- Apresentar relatórios dos atendimentos realizados / exames realizados, após as ações, respeitando a Lei de Proteção de Dados.

- Apresentar a planilha de custo detalhada, de acordo com a classificação da despesa para fins de desembolso financeiro, na forma do Plano de Trabalho.

- Disponibilizar equipamentos de segurança de proteção do coronavírus (EPIS) para os participantes do quadro UFMA, conforme legislação vigente.

- A logística de transporte nas ações diárias e entre as comarcas maranhenses serão exclusivamente de responsabilidade dos proponentes, cujo custeio das despesas com transporte e diárias estão inclusos nas bolsas dos docentes e discentes.

São atribuições do Tribunal de Justiça neste Plano de Trabalho

- Providenciar o espaço físico e materiais necessários para o atendimento dos servidores/magistrados, além as atribuições contidas nas descrições das ações (item 5).

- Repassar os recursos para remuneração dos profissionais e discentes envolvidos nas ações previstas no Convênio de cooperação na forma do Plano de Trabalho.

- Responsabilizar-se pelo apoio logísticos tais como espaço físico, computadores e rede



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

de informática, agendamentos de horários/consultas, divulgação nos canais de comunicação da Instituição.

3. META E RESULTADOS ESPERADOS:

PLANO DE META							
DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DAS CONDIÇÕES PRIMÁRIAS DE SAÚDE DE SERVIDORES E MAGISTRADOS DO ESTADO DO MARANHÃO							
OBJETIVO	META	INDICADOR	FONTE DE VERIFICAÇÃO	PERÍODO DE AVERIÇÃO	CÁLCULO DE INDICADOR	RESULTADO ESPERADO	RESULTADO ALCANÇADO
Promoção da saúde e qualidade de vida no ambiente de trabalho em 07 polos de comarcas do Estado do Maranhão	Promover ações de qualidade de vida no ambiente de trabalho atendendo 30% dos magistrados, servidores e colaboradores, em cada um dos 7 polos de comarcas do judiciário maranhense	Número de Magistrados, Servidores e colaboradores atendidos, em no mínimo, uma ação	Relatórios profissionais entregues após cada etapa/ação desenvolvida	O período de realização da etapa/ação	Quantidade de Magistrado e Servidor atendido / Quantidade de Magistrado e Servidor por polo*100	30%	----- -

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Etapa, Especificações, Indicador Físico e Período de Execução)

ESPECIFICAÇÃO	Indicador Físico		INÍCIO (1)	FIM (1)
	Unid	Quant.		
POLO PINHEIRO	Magistrado/Servidor			
POLO ITAPECURU	Magistrado/Servidor			
POLO IMPERATRIZ	Magistrado/Servidor			
POLO SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	Magistrado/Servidor			
POLO CHAPADINHA	Magistrado/Servidor			
POLO BALSAS	Magistrado/Servidor			
POLO PRESIDENTE DUTRA	Magistrado/Servidor			

Ressalta-se íntegra observação às regras sobre a coleta, tratamento, compartilhamento de dados pessoais levantados do Convênio e nos relatórios finalizados, conforme a Lei nº 13709/2018, Lei de Proteção de Dados.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

5. DESCRIÇÕES DAS AÇÕES A SEREM EXECUTADAS

Ações Educação Física	Recurso Material	Objetivo Específico	Atribuições		Observações
			Servidores TJ/MA	Equipe UFMA	
1) Medição de Peso Corporal, Estatura, Composição Corporal (percentual de gordura e massa magra), Pressão Arterial Sistólica e Diastólica, Frequência Cardíaca, Força de Preensão Manual.	Para Medição de Peso Corporal será utilizada uma balança digital calibrada com precisão de 100g. Para Medição da Estatura será utilizado um estadiômetro vertical, uma mesa e uma cadeira. Para medição da Composição Corporal (percentual de gordura e massa magra), será utilizado o adipômetro e fita métrica flexível e inelástica. para a medição da Pressão Arterial Sistólica, Diastólica e Frequência Cardíaca serão utilizados três aparelhos digitais de pressão arterial Para medição da Preensão Manual será utilizado um Dinamômetro de Preensão Manual.	Realizar avaliação antropométrica para embasar orientação nutricional.	Agendamento e orientações aos magistrados e servidores que passarão pelas avaliações	Fazer a triagem dos magistrados e servidores, antes das execuções das ações.	Avaliação será segundo diretrizes estabelecidas.
2) Avaliação, classificação e prognóstico realizado pela Educação Física	Software INFORFISIO de Educação Física juntamente com computador, impressora	Avaliar as condições de condicionamento físico de magistrados e servidores.	Agendamento e orientações dos magistrados e servidores que passarão pela Avaliação.	Executar os procedimentos e prosseguir às devidas orientações e encaminhar para especialista	Avaliação será segundo diretrizes estabelecidas.
3) Aulas coletivas de alongamento, ginástica laboral e conscientização para os benefícios da prática de atividade física, bem como estimular a adoção de hábitos de vida saudáveis.		Promover boas condições de saúde e de condicionamento físico de magistrados e servidores.			



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

3) Aulas coletivas de alongamento, ginástica laboral e conscientização para os benefícios da prática de atividade física, bem como estimular a adoção de hábitos de vida saudáveis.		Promover boas condições de saúde e de condicionamento físico de magistrados e servidores.			
---	--	---	--	--	--

Ações Fisioterapia	Recurso Material	Objetivos Específicos	Atribuições		Observações
			Servidores TJ/MA	Equipe UFMA	
1) Avaliação de postura, de flexibilidade e movimentos	Para avaliação fisioterapêutica serão necessários colchonetes e um computador.	Avaliar as condições de postura dos magistrados e servidores.	Agendamento e orientações dos magistrados e servidores que passarão pelas avaliações.	Executar os procedimentos e prosseguir às devidas orientações e encaminhar para especialista.	Avaliação será segundo diretrizes estabelecidas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

Ações Nutrição	Recurso Material	Objetivo Específico	Atribuições		Observações
			Servidores TJ/MA	Equipe UFMA	
1) Avaliação e diagnóstico Nutricional	Utilizar computador para acesso ao “Formulário Único” já com as medidas antropométricas e de composição registradas para a realização do Diagnóstico Nutricional. A partir do peso e estatura, aferidos por balança e estadiômetro, e após, calculado o IMC- Índice de Massa Corporal.	Avaliar o estado nutricional dos Magistrados e Servidores	Agendamento e orientações dos magistrados e servidores que passarão pelas avaliações.	Executar os procedimentos e prosseguir às devidas orientações e encaminhar para especialista.	Avaliação será segundo diretrizes estabelecidas.
2) Orientação Nutricional	Utilizar computador para Orientações Nutricionais: - Orientação verbal sobre Alimentação Adequada e Saudável; - Orientação verbal específica, se for o caso (Diabetes, hipertensão, excesso de peso, outra doença)	Orientar sobre a necessidade de se estabelecer uma nutrição adequada, como condição para se ter uma saúde melhor.	Agendamento dos magistrados e servidores que passarão pelas orientações.	Executar as orientações.	As Orientações Nutricionais serão enviadas via e-mail para o servidor do TJ, no momento do atendimento.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

Ações Nutrição	Recurso Material	Objetivo Específico	Atribuições		Observações
			Servidores TJ/MA	Equipe UFMA	
Roda de conversa com abordagem de temas acerca da saúde mental, qualidade de vida e qualidade de vida no trabalho ² .	Espaço físico adequado para roda de conversas. Data-show e computador para caso seja necessária alguma apresentação por meio de slides ou vídeos (a definir).	Propiciar expressão e aprendizado acerca de saúde mental e qualidade de vida no trabalho, favorecendo o uso de recursos internos de enfrentamento a partir de um espaço grupal de discussão.	Organização da inscrição dos servidores interessados em participar da Roda de Conversa para repassar com antecedência ao psicólogo, visando realizar etapa do pré-planejamento de acordo com o tema a ser definido. Organização dos espaços adequados para a Roda de Conversa. Repassar a quantidade e perfil dos interessados com antecedência para o psicólogo da UFMA (para fins de planejamento e adequações do público-alvo)².	Condução e Mediação do grupo Emissão de relatório em até 20 dias corridos após para etapa. Elaboração do formulário de atendimento psicológico e entrega para a Equipe do TJ/MA para que seja impressa. Realizar trabalho psicoeducativo de orientações em saúde, redes de apoio (família, amigos, vida social) e suporte institucional de servidores e magistrados. Orientações em relação à intervenção da equipe Psicossocial do TJMA. Encaminhamento para tratamento especializado (Divisão Psicossocial e Divisão Médica), quando necessário.	¹A Roda de Conversa deverá ocorrer em sala onde possam colocar cadeiras em círculos, visando promover a participação coletiva dos interessados. ²A Roda de Conversa exige pré-planejamento e tempo para a execução em si (abertura, apresentação, acordos, perguntas norteadoras, mediação da roda de conversa, registro e encerramento). ²O tempo gasto poderá variar de 40 minutos a 01h30- min dependendo da quantidade de participantes. Mínimo de 06 e no máximo 20 participantes. ²A Roda de Conversa poderá ocorrer em dois horários (manhã e tarde) visando atender os servidores e magistrados que trabalham em turnos alternados, bem como considerando o deslocamento dos servidores dos diferentes Polos/Comarcas dos municípios vizinhos (01 atividade por turno ou duas conforme número de servidores interessados). ²Sugestões de temas: saúde mental e as relações de trabalho diante do novo cenário “pós-pandêmico”; tira-dúvidas sobre assédio moral no trabalho; qualidade na vida e no trabalho; prazer-sofrimento no trabalho no ambiente judiciário, dentre outras. Os relatórios da área da Psicologia poderão ser revisados para melhor definição do tema juntamente com as informações atuais repassadas pelo TJMA sobre os ambientes de trabalho, considerando ainda a crise pandêmica da COVID-19.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

Ações Psicologia*	Recurso Material – Espaço físico	Objetivo Específico	Atribuições		Observações
			Servidores TJ/MA	Equipe UFMA (01 psicólogo)	
Roda de conversa com abordagem de temas acerca da saúde mental, qualidade de vida e qualidade de vida no trabalho ² .	Espaço físico adequado para roda de conversas. Data-show e computador para caso seja necessária alguma apresentação por meio de slides ou vídeos (a definir).	Propiciar expressão e aprendizado acerca de saúde mental e qualidade de vida no trabalho, favorecendo o uso de recursos internos de enfrentamento a partir de um espaço grupal de discussão.	Organização da inscrição dos servidores interessados em participar da Roda de Conversa para repassar com antecedência ao psicólogo, visando realizar etapa do pré-planejamento de acordo com o tema a ser definido. Organização dos espaços adequados para a Roda de Conversa. Repassar a quantidade e perfil dos interessados com antecedência para o psicólogo da UFMA (para fins de planejamento e adequações do público-alvo)².	Condução e Mediação do grupo Emissão de relatório em até 20 dias corridos após para etapa. Elaboração do formulário de atendimento psicológico e entrega para a Equipe do TJ/MA para que seja impressa. Realizar trabalho psicoeducativo de orientações em saúde, redes de apoio (família, amigos, vida social) e suporte institucional de servidores e magistrados. Orientações em relação à intervenção da equipe Psicossocial do TJMA. Encaminhamento para tratamento especializado (Divisão Psicossocial e Divisão Médica), quando necessário.	¹A Roda de Conversa deverá ocorrer em sala onde possam colocar cadeiras em círculos, visando promover a participação coletiva dos interessados. ²A Roda de Conversa exige pré-planejamento e tempo para a execução em si (abertura, apresentação, acordos, perguntas norteadoras, mediação da roda de conversa, registro e encerramento). ²O tempo gasto poderá variar de 40 minutos a 01h30-min dependendo da quantidade de participantes. Mínimo de 06 e no máximo 20 participantes. ²A Roda de Conversa poderá ocorrer em dois horários (manhã e tarde) visando atender os servidores e magistrados que trabalham em turnos alternados, bem como considerando o deslocamento dos servidores dos diferentes Polos/Comarcas dos municípios vizinhos (01 atividade por turno ou duas conforme número de servidores interessados). ²Sugestões de temas: saúde mental e as relações de trabalho diante do novo cenário “pós-pandêmico”; tira-dúvidas sobre assédio moral no trabalho; qualidade na vida e no trabalho; prazer-sofrimento no trabalho no ambiente judiciário, dentre outras. Os relatórios da área da Psicologia poderão ser revisitados para melhor definição do tema juntamente com as informações atuais repassadas pelo TJMA sobre os ambientes de trabalho, considerando ainda a crise pandêmica da COVID-19. ³A escala do psicólogo deverá considerar o tempo máximo para um atendimento e conclusão do preenchimento da ficha. Caso o atendimento acabe antes do tempo o próximo da fila poderá ser chamado. ³A atribuição da escuta individualizada para o psicólogo também requer atenção e manejo adequado da queixa apresentada, exigindo também intervalos para descanso do profissional (pelo 20 minutos). Essa atribuição do psicólogo é exclusiva para servidores e magistrados do TJMA.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

					Caso fique apenas um psicólogo da UFMA esta etapa não poderá ser atendida, devido ao planejamento necessário em relação à Roda de Conversa e execução de etapas anteriormente citadas para a mediação e condução. Deste modo, para que as duas atividades com especificidades diferentes sejam contempladas de forma concomitantes pela UFMA (Roda de Conversa e Escuta psicológica individual sob demanda espontânea) sugere-se a inclusão de um(a) estudante vinculado ao Mestrado da UFMA que já tem a graduação em Psicologia ou aluno(a) dos últimos períodos do curso de graduação em Psicologia da UFMA da área organizacional e do trabalho que ficará sob supervisão do psicólogo da UFMA e garantindo o vínculo institucional. A escolha do(a) estudante fica a cargo do Psicólogo da UFMA. Caso não seja possível a inclusão de um(a) estudante sugere-se optar por uma das ações: manutenção da atividade de escuta individualizada dos servidores e de magistrados do interior na área psicológica ou pela opção de uma atividade diferente das anteriormente realizadas, promovendo as Rodas de Conversas.
2) Escuta psicológica individual sob demanda espontânea	Formulário de atendimento psicológico. Entrevista aberta.	Oferta de escuta especializada de demandas pessoais e espontâneas. Oferta de acolhimento psicológico vistas a promover reflexão de alternativas disponíveis, amenizar sentimentos negativos. Classificar a clientela e definir a necessidade de atendimento prioritário.	Organização da fila dos participantes interessados pela escuta qualificada (vide observações³). A inscrição poderá ser feita na hora, com lista de espera (vide outras observações³). Organização da escala dos horários dos atendimentos do psicólogo (vide observações³). Repassar as informações sobre o acesso aos serviços da Divisão Psicossocial do TJMA ao psicólogo da UFMA, visando fazer o encaminhamento de forma adequada. Providenciar o material impresso a ser utilizado pelo psicólogo (ficha de atendimento e de encaminhamento). Intervenção psicossocial nos casos		³A escala do psicólogo deverá considerar o tempo máximo para um atendimento e conclusão do preenchimento da ficha. Caso o atendimento acabe antes do tempo o próximo da fila poderá ser chamado. ³A atribuição da escuta individualizada para o psicólogo também requer atenção e manejo adequado da queixa apresentada, exigindo também intervalos para descanso do profissional (pelo 20 minutos). Essa atribuição do psicólogo é exclusiva para servidores e magistrados do TJMA. Caso fique apenas um psicólogo da UFMA esta etapa não poderá ser atendida, devido ao planejamento necessário em relação à Roda de Conversa e execução de etapas anteriormente citadas para a mediação e condução Deste modo, para que as duas atividades com especificidades diferentes sejam contempladas de forma concomitantes pela UFMA (Roda de Conversa e Escuta psicológica individual sob demanda espontânea) sugere-se a inclusão de um(a) estudante vinculado ao Mestrado da UFMA que já tem a graduação em Psicologia ou aluno(a) dos últimos períodos do curso de graduação em Psicologia da UFMA da área organizacional e do trabalho que ficará sob supervisão do psicólogo da UFMA e garantindo o vínculo institucional. A escolha do(a) estudante fica a cargo do Psicólogo da UFMA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

			encaminhados.		Caso não seja possível a inclusão de um(a) estudan- te sugere-se optar por uma das ações: manutenção da atividade de escuta individualizada dos servido- res e de magistrados do interior na área psicológica ou pela opção de uma atividade diferente das anteri- ormente realizadas, promovendo as Rodas de Con- versas.
--	--	--	---------------	--	--

* Todas as etapas serão realizadas respeitando os padrões éticos da profissão. As informações coletadas por meio do questionário e do exame clínico serão mantidas em sigilo, arquivadas no prontuário odontológico do SALUS. A participação nas ações é de livre aceitação e iniciativa.

* Todas as etapas serão realizadas respeitando os padrões éticos da profissão. As informações coletadas por meio do questionário e do exame clínico serão mantidas em sigilo, arquivadas no prontuário odontológico do SALUS. A participação nas ações é de livre aceitação e iniciativa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

6. . DETALHAMENTO CUSTOS DOCENTES/DISCENTE:

FUNÇÃO	Nº DE BOLSAS		VALOR POR MÊS	TOTAL GERAL
	Polo	Geral		
Docente 1- Educação Física e Responsável Técnico do Projeto – Herikson Araujo Costa	1	7	R\$ 3.510,00	R\$ 24.570,00
Docente 2- Educação Física e Responsável Técnico do Projeto – Carlos José Moraes Dias	1	7	R\$ 3.510,00	R\$ 24.570,00
Docente 3 - na área de Educação Física - a definir	1	7	R\$ 3.010,00	R\$ 21.070,00
Docente 4 - na área de Educação Física – a definir	1	7	R\$ 3.010,00	R\$ 21.070,00
Docente 5 - na área de Educação Física – a definir	1	7	R\$ 3.010,00	R\$ 21.070,00
Docente 6 - na área de Fisioterapia – a definir	1	7	R\$ 3.010,00	R\$ 21.070,00
Docente 7 - na área de Nutrição – a definir	1	7	R\$ 3.010,00	R\$ 21.070,00
Docente 8 - na área de Psicologia – a definir	1	7	R\$ 3.010,00	R\$ 21.070,00
Discente 1 – a definir	1	7	R\$ 1.485,00	R\$ 10.395,00
Discente 2 - a definir	1	7	R\$ 1.485,00	R\$ 10.395,00
Discente 3 - a definir	1	7	R\$ 1.485,00	R\$ 10.395,00
Discente 4 - a definir	1	7	R\$ 1.485,00	R\$ 10.395,00
Discente 5 – a definir	1	7	R\$ 1.485,00	R\$ 10.395,00
Discente 6 – a definir	1	7	R\$ 1.485,00	R\$ 10.395,00
Discente 7 - a definir	1	7	R\$ 1.485,00	R\$ 10.395,00
Discente 8 - a definir	1	7	R\$ 1.485,00	R\$ 10.395,00
TOTAL			R\$ 35.475,00	R\$ 258.720,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

6.1 RESPONSÁVEL TÉCNICO (PROPONENTE)

DOCENTES COORDENADORES

NOME: Herikosn Araujo Costa

TITULAÇÃO: Doutor em Ciências da Saúde - UFMA

INSTITUIÇÃO DE ORIGEM: Universidade Federal do Maranhão - UFMA

ENDEREÇO PROFISSIONAL: Universidade Federal do Maranhão, Centro de Ciência de Pinheiro, Estrada de Pacas, S/N, Bairro Enseada, CEP: 65200-000.

NOME: Carlos José Moraes Dias

TITULAÇÃO: Doutor em Biotecnologia em Saúde- UFMA

INSTITUIÇÃO DE ORIGEM: Universidade Federal do Maranhão - UFMA

ENDEREÇO PROFISSIONAL: Universidade Federal do Maranhão, Centro de Ciência de Pinheiro, Estrada de Pacas, S/N, Bairro Enseada, CEP: 65200-000.

7. PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		
Natureza da Despesa	Especificação	Valor Total(R\$)
	Auxílio Bolsa de Docente/Responsável Técnico – (02 docentes x 7 x 3.510,00)	49.140,00
	Auxílio Bolsas Docentes – (06 docentes x 07 de bolsas x 3.010,00)	126.420,00
	Auxílio Bolsa Discentes Graduação – (08 discentes x 07 bolsas x 1.485,00)	83.160,00
	TOTAL DESPESA PESSOAL	258.720,00
	*TOTAL DESPESA ADMINISTRATIVA UFMA (10%) ESPECIFICAR	25.872,00
TOTAL GERAL		284.592,00

* Conforme RESOLUÇÃO Nº 2.187-CONSEPE, 05 de abril de 2021, artigo 17, projetos de pesquisa e de inovação financiados por empresas privadas, públicas e do terceiro setor, deverão dispor de, no mínimo, 5% (cinco por cento) e, no máximo, 20% (vinte por cento) de seus recursos financeiros totais à UFMA que serão utilizados como despesas de administração.

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONCEDENTE(R\$1,00) *

Ação:	1	2	3	4	5	6	7
Valor(R\$)	40.656,00	40.656,00	40.656,00	40.656,00	40.656,00	40.656,00	40.656,00

*As parcelas dos recursos financeiros, acima indicadas, serão transferidas pelo **CONCEDENTE** à **Universidade Federal do Maranhão**, na Conta Única da União, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU a ser emitida pelo Departamento de Orçamento e Finanças (DOF)/Pró-Reitoria de Planejamento, Gestão e Transparência (PPGT)/UFMA, sendo condição para tal repasse além da regularidade jurídico-fiscal, a entrega dos relatórios de cada área profissional envolvida em até 20 dias após o término de cada ação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

9. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal, declaro para fins de prova junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, para os efeitos e sob penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou do Estado do Maranhão, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União ou do Estado do Maranhão, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento,

_____/_____/_____
Local e data

NATALINOSALGADOFILHO:
03295494304

Assinado de forma digital por
NATALINOSALGADOFILHO: 03295494304
Dados: 2023.05.04 15:56:57 -03'00'

Prof Dr Natalino Salgado Filho

Reitor

Universidade Federal do Maranhão -
UFMA

10. APROVAÇÃO

Aprovado

São Luís/MA de de 2022.

Des. Paulo Sérgio Velten Pereira
Presidente do TJMA

